DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2025

Contratante: Município de Taiuva. **Contratada:** Ferreira & Rezende Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de **projeto executivo de engenharia, padrão DER/SP, destinado à pavimentação da Estrada "Vicinal Jocelyn da Fonseca Brandão",** com extensão aproximada de 3,70 km, interligando os Municípios de **Taiúva a Monte Alto/SP**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de **10/06/2026 a 10/12/2026.** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 14/2025. **Assinatura:** 09/06/2026. Taiuva, 09 de junho de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Contrato nº 13/2026
(Resumo)

Contratante: Município de Taiúva; **Contratada**: CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda.; **Objeto**: Prestação de serviços técnicos continuados no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo a execução de atividades da Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; **Valor Global**: R$ 81.000,00; **Assinatura**: 15/06/2026; **Vigência**: 31/12/2026; **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 08/2026. Taiúva, 15 de junho de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Criado pelo artigo 7°, da Lei Municipal 1.630 de 21/06/1996 e alterações Lei nº 1.996 - 06/06/2001,reconduzido anteriormente pelo Decreto 2.883 de 18/02/2022.
Rua Antônio Simões,79- Centro – Taiuva-SP - CEP- 14720-000- TEL: (16) 32461518

ATA Nº 05/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIÚVA/SP

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, às 16 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taiúva/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros e demais participantes conforme lista de presença anexa.

Iniciados os trabalhos pelo(a) Presidente do Conselho, foi apresentada à plenária a pauta referente à utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais no município de Taiúva/SP.

A equipe técnica da Assistência Social informou aos conselheiros que o valor total disponibilizado pelo FEAS para a execução dos Benefícios Eventuais corresponde a **R$ 33.429,44 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Em seguida, foi apresentada a proposta de alocação dos recursos, considerando as demandas identificadas no município e a necessidade de garantir atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Após apresentação e esclarecimentos, foi proposta a seguinte divisão dos recursos:

- **Auxílio Natalidade:** R$ 8.000,00 (oito mil reais);
- **Auxílio Funeral:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- **Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária:** R$ 20.229,44 (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os conselheiros discutiram a proposta, destacando a importância dos Benefícios Eventuais como instrumento de proteção social para o atendimento das necessidades emergenciais das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do município. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes.

Dessa forma, ficou aprovada a alocação dos recursos do FEAS no valor total de **R$ 33.429,44**, conforme os valores distribuídos entre Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Vulnerabilidade Temporária, sendo autorizada a emissão da respectiva Resolução do CMAS para formalização da deliberação.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Lauriane Cristina Fermino, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Taiúva/SP, 16 de junho de 2026.

Silvana Pelucio
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Criado pelo artigo 7°, da Lei Municipal 1.630 de 21/06/1996 e alterações Lei nº 1.996 - 06/06/2001,reconduzido anteriormente pelo Decreto 2.883 de 18/02/2022.
Rua Antônio Simões,79- Centro – Taiuva-SP - CEP- 14720-000- TEL: (16) 32461518

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da alocação de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Taiúva/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Taiúva/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alocação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais no Município de Taiúva/SP, no valor total de R$ 33.429,44 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:
I – Auxílio Natalidade: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II – Auxílio Funeral: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
III – Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária: R$ 20.229,44 (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar as normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social, a legislação municipal pertinente e os critérios estabelecidos para a concessão dos Benefícios Eventuais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Taiúva/SP, 17 de junho de 2026.

Silvana Delucia
Presidente do CMAS
CPF 258.192.668-62